

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 04/2022.**

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

Respeitosamente, cumprimentamos Vossa Excelência e os Eminentíssimos Vereadores desta Casa Legislativa, ensejo em que nos permitimos, com a especial vênua, usando das prerrogativas concedidas pela Lei Orgânica deste Município, encaminhar a esta Respeitável Câmara Municipal, para a devida apreciação, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a perfuração de poços artesianos no Município de Bom Jardim e dá outras providências.”

É de extrema e imperiosa necessidade a regulamentação de perfuração de poços no Município de Bom Jardim no intuito de haver melhor fiscalização e monitoramento dos poços, além de que, melhorara na análise das necessidades das regiões do Município.

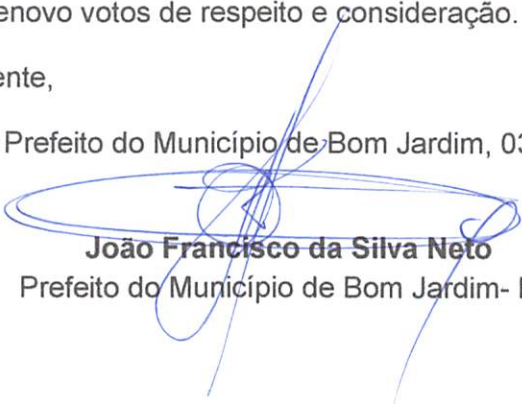
Além disto, tecer procedimentos e requisitos para perfuração de poços ajuda na qualidade e manutenção de poços.

Diante do exposto e da importância do referido Projeto de Lei, fico na expectativa da sua aprovação, ao tempo em que colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências, para quaisquer informações e esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Ao ensejo, renovo votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 03 de março de 2022.

  
**João Francisco da Silva Neto**  
Prefeito do Município de Bom Jardim- PE

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
**APROVADO**  
VOTAÇÃO ÚNICA  
FAVORÁVEIS 10 CONTRÁRIOS 01  
ABSTENÇÃO 1 DATA 11  
Presidente